



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212

E: Mail-prefeitura@jussara.pr.gov.br

CEP 87.230-000 - CGC 75.789.552/0001-20



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS			
MUNICÍPIO: JUSSARA			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Jussara		CNPJ: 75.789.552/0001-20	
Endereço: Avenida Princesa Izabel n° 320			
UF: PR	CEP: 87230-000	Telefone: (44) 3628-12-12	
Conta Corrente: n° 43696-8	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0618-1	Praça de Pagamento: Cianorte-Pr.
Responsável: Moacir Luiz Pereira Valentini			CPF: 700.111.259-34
CI/Órgão Expedidor: 3997041- SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	
2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)			
Nome:		CPF ou CNPJ:	
Endereço:		CEP:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Promover a recuperação do(s) trecho(s) da(s) estrada(s) rural (is) em consonância com as diretrizes do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, num total de 7,25 km quilômetros, sendo 1,90 km da Estrada Cristalina no trecho entre o entroncamento com Estrada Guassatonga e a 1ª curva, 0,60 km da Estrada Marapuama no trecho que inicia a 850 m à partir da Estrada cristalina e termina na ponte, 1,20 km da Estrada Buriti no trecho entre a venda Panacéia e o poço artesiano, 0,30 km da Estrada Comissão no trecho entre a entrada para o assentamento e a ponte, 2,10 km da Estrada Velha Maringá (trecho 1) que inicia na Vila Rural e termina na linha férrea e 1,15 km da Estrada Velha Maringá (trecho 2) entre a mata do Abelha e o entroncamento com Estrada para destilaria, totalizando os **7,25 km** supra citado.

3. JUSTIFICATIVA

Jussara é um pequeno município com uma economia essencialmente agrícola e conseqüentemente possui baixa arrecadação e pouca geração de receitas próprias, por este motivo, atravessa por um momento de grandes dificuldades financeiras. Sua população é formada predominantemente por pequenos produtores e proprietários rurais que demandam intensamente os serviços da prefeitura, em especial, estradas em boas condições de tráfego. Por se tratar de um serviço caro, nem sempre o município tem condições de atendê-los, sendo necessário o apoio de programas governamentais. Vários trechos de estradas estão sendo demandados neste momento pela população rural, necessitando de melhorias, os quais não estão dando condições de trafegabilidade em dias chuvosos. Nossos solos apresentam altos teores de argilas e por esta razão, o tráfego em dias chuvosos nas estradas de terra, somente é possível ser realizado em estradas cascalhadas. Os trechos selecionados para serem beneficiados pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais 2013, não apresentam cascalhamento, o que vem impossibilitando o tráfego em tal situação. As

estradas rurais do nosso município são utilizadas de forma intensiva e diariamente pelos moradores e proprietários rurais, especialmente para o acesso no que se refere às necessidades básicas como saúde, lazer, transporte escolar e abastecimento. Com base nestes critérios priorizou-se os seguintes trechos e respectivos trechos para serem beneficiados: Estrada Cristalina, trecho entre o entroncamento com Estrada Guassatonga e a 1ª curva; Estrada Marapuama, trecho que inicia a 850 m à partir da Estrada cristalina e termina na ponte; Estrada Buriti, trecho entre a venda Panacéia e o poço artesiano; Estrada Comissão, trecho entre a entrada para o assentamento e a ponte; Estrada Velha Maringá (trecho 1) que inicia na Vila Rural e termina na linha férrea e Estrada Velha Maringá (trecho 2) entre a mata do Abelha e o entroncamento com Estrada para destilaria. Nestes trechos será realizado apenas obra de cascalhamento, pois as demais obras conservacionistas existentes são adequadas e permitem uma boa trafegabilidade.

4. BENEFICIÁRIOS

Descrição	N.º Total (Diretos)
1 - Número de comunidades atendidas	7
2 - Número de agricultores	120

Comunidades atendidas: Assentamento, Buriti, São José, Patrimônio Jussara, florestal, Vila Rural e Cerâmica.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB

Especificação	Valor R\$/litro	Total R\$	Município R\$	SEAB R\$	Prazo de execução
Aquisição de 14.042,55 litros de óleo diesel	2,55	35.808,50	2.808,50	33.000,00	18 meses após a publicação no DOE

6. PLANO DE OBRAS – (Resumo/totalização dos trechos indicados no RVI)

Item	Tipo de Serviço	Un.	Quant.	Tipo de Máquina	Horas
01	Cascalhamento	Km	7,25	Pá carregadeira, moto niveladora, caminhão basculante e rolo compactador	900
02	Lombadas, regularização e abaulamento do leito	Km	7,25	Pá carregadeira e moto niveladora	36,9

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Nº	ATIVIDADES *	PERIODO DE EXECUÇÃO / TRIMESTRAL					
		1º	2º	3º	4º	5º	6º
1	Processo de aquisição de combustível	X					
2	Execução dos serviços		X	X	X	X	

* Todas as atividades serão objeto de fiscalização da SEAB.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

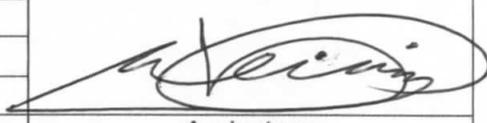
- Priorizar a reconfiguração do abaulamento do leito estradal, o cascalhamento e pequenas intervenções de drenagem como valas laterais rasas, entre outras.
- Priorizar trechos de estradas com base nas linhas de produção existente, maior número de famílias a serem atendidas, transporte escolar.
- Estabelecer procedimentos de parceria com municípios e consórcios intermunicipais

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será em conformidade com o estabelecido pela Resolução TCE-PR 028/2011 e Instrução Normativa TCE-PR 61/2011.

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à recuperação de trafegabilidade em trechos de estradas rurais no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a aquisição de combustível pelo Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

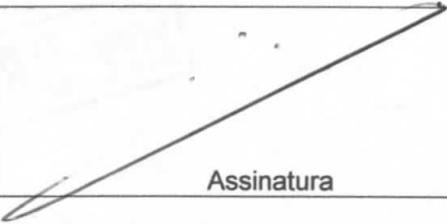
Nome:	Valdeci Pereira Lima	
Cargo:	Técnico Agropecuário	
N.º Registro Conselho de Classe:	Crea 9.709-TD	
Local:	Jussara-Pr.	
Data:	28-03-2014	
		Assinatura

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Moacir Luiz Pereira Valentini	
Cargo:	Prefeito Municipal	
CPF:	700.111.259-34	
Local:	Jussara-Pr.	
Data:	28-03-2014	
		Assinatura

12- PARECER TÉCNICO E APROVAÇÃO DO NR/SEAB (CHEFE DO N.R. e FICAL DO CONVÊNIO)

Cargo:	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL SEAB	
Nome:	Francisco Cascardo Neto	
CPF:	548.209.799-49	
Local:	Núcleo Regional de Cianorte	
Data:	11/06/2014	
		Assinatura
Cargo:	FISCAL DO CONVÊNIO *	
Nome:	Luiz Fernando Pricinotto	
CPF:	046.419.639-67	
Local:	CIANORTE-PR	
Data:	11/06/2014	
		Assinatura







PARECER TÉCNICO SOBRE PEDIDO DO
MUNICÍPIO DE JUSSARA PR PARA ADITIVAÇÃO DO CONVÊNIO
173/2013.

Trata-se de Parecer Técnico sobre pedido de aditamento solicitado pelo município de Jussara Pr em relação ao convênio 173/2013.

Pugna a Prefeitura Municipal pelo aditamento do Convênio com o Estado do Paraná cujo objeto é recuperação de trafegabilidade de estradas rurais.

Junta ofício do Prefeito Municipal Moacir Luiz Pereira Valentini, Projeto Técnico e Plano de Trabalho e, finalmente, toda documentação necessária para celebração do Convênio.

Justifica o pedido em função de que, a época da elaboração do plano técnico e celebração do convênio tal seja, junho de 2013, o preço de aquisição de Óleo Diesel, conforme consta no plano técnico, era aproximadamente R\$ 2,35(dois reais e trinta e cinco centavos) por litro e atualmente o preço médio é de R\$ 2,55(dois reais e cinquenta e cinco centavos), o que impossibilita a execução do objeto, 7,25km(sete inteiros e vinte e cinco décimos de quilômetros).

PARECER

Levando em consideração todo exposto, levando em consideração o Interesse Público, bem como os objetivos do próprio Governo do



Estado do Paraná através das políticas públicas de Agricultura ditadas
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, tendo em vista os
preceitos da eficiência, eficácia e efetividade, manifesto-me
FAVORAVELMENTE ao pleito solicitado.

Cianorte, 13 de Junho de 2014

Francisco Cascardo Neto
Chefe do Núcleo Regional da SEAB Cianorte.

PARECER TÉCNICO

Tendo em vista a solicitação de aditivo pela Prefeitura Municipal de Jussara referente ao convênio nº 173/2013, celebrado entre o Município de Jussara e o Governo do Estado, informamos que somos de parecer favorável a realização do mesmo, visto que, houve um aumento no valor do óleo diesel em relação ao valor de R\$ 2,35 constante no plano de trabalho. Atualmente o valor médio do combustível é de aproximadamente R\$2,55, justificando, desta forma, a realização do referido ativo.

Jussara-PR, 26 de março de 2014

Atenciosamente

EMATER

Unidade Municipal de Jussara

Bernardo Faccin
Tec. Agrop. CREA-PR 3454-16
CPF 4.186.75640-68



PARECER TÉCNICO

ADITAMENTO DE CONVÊNIO PARA INCLUSÃO DE CONTRA PARTIDA DEVIDO AUMENTO NO VALOR DO ÓLEO DIESEL.

Perante o pedido de celebração de termo aditivo do convênio n. 173/2013 (protocolo n. 11.914.655-0) do município de Jussara-PR, referente ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, seguem abaixo as devidas consideração:

- 1- Tendo em vista a alteração no valor do Óleo Diesel a ser adquirido com o recurso, o qual seria utilizado na execução nas obras de melhoria e readequação de estradas rurais do município, do valor previsto inicialmente de R\$ 2,35 para o valor de R\$ 2,55;
- 2- Expondo ainda a necessidade da realização das referidas obras o mais breve possível devido a dificuldade de tráfego em algumas estradas por causa de danos ocasionados por chuvas ocorridas durante a estação de verão e o trânsito intenso de caminhões transportando grãos durante a colheita da safra de soja e plantio da segunda safra de milho;

Sendo assim, perante o acima exposto, como fiscal do referido convênio, demonstro meu parecer como FAVORÁVEL ao aditamento conforme solicitado pelo município.

Cianorte, 10 de abril de 2014.

LUIZ FERNANDO PRICINOTTO
Em. Agrônomo do DEAGRO/SEAB
Núcleo Regional da SEAB/Cianorte - PR